

Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula	Larissa de Carvalho Neves	14 e 15/12/2024
Dra. Hélia Viegas Silva	Liane Costa Lacerda	20 e 21/12/2024
Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo	Fabiana Karla de França Lopes	22 e 23/12/2024
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa	Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras	24 e 25/12/2025
Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula	Larissa de Carvalho Neves	26 e 27/12/2024
Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana	Antonio Francisco Souza Gouvêa Vieira	28 e 29/12/2024
Dra. Hélia Viegas Silva	Emanuelle Barroso Neves	30 e 31/12/2024

∩∩

#### ANEXO 4

Juiz/Juíza Auxiliar Titular	Servidor/Servidora	Data
Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa	Pedro Thiago Ochoa de Siqueira Cavalcanti Veras	01 e 02/01/2025
Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo	Paulo José Pereira	03 e 04/01/2025
Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula	Larissa de Carvalho Neves	05 e 06/01/2025
Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho	Maria Helena Vasconcelos Advíncula	11 e 12/01/2025
Dra. Roberta Viana Jardim	Diana Moreira de Brito Sousa	18 e 19/01/2025
Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana	Antonio Francisco Souza Gouvêa Vieira	25 e 26/01/2025

Republicada por haver saído com incorreção no DJE Edição nº 221/2024, de 02 de outubro de 2024.

EDITAL Nº 06, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS(AS) JUDICIAIS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DAS HASTAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO .

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, Desembargador **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em face à Resolução nº 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça e ao Provimento nº 06, de 17 de junho de 2024, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, torna pública a prorrogação do prazo de Credenciamento de Leiloeiros(as) Judiciais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 05, de 17 de setembro de 2024, conforme a seguir especificado.

#### 1 DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 O prazo para requerimento de credenciamento (modelo Anexo I do Edital CGJ/PE nº 05, de 17 de setembro de 2024), acompanhado da documentação comprobatória da habilitação e capacidade técnica exigida neste Edital, fica prorrogado até 11 de outubro de 2024, devendo ser realizada exclusivamente por meio eletrônico ( [comite.gestorleilao@tjpe.jus.br](mailto:comite.gestorleilao@tjpe.jus.br) ), contendo no assunto do e-mail "Credenciamento de Leiloeiro(a)".

1.2 Os documentos de envio obrigatório, bem como as demais regras para o requerimento do credenciamento, constam no item 3 do Edital CGJ/PE nº 05/2024.

1.3 As demais regras contidas no Edital CGJ/PE nº 05/2024 permanecem inalteradas e podem ser acessadas no link <https://portal.tjpe.jus.br/documents/d/corregedoria/edital-n-05-pdf> .

Recife, 3 de outubro de 2024.

**Des. Bartolomeu Bueno de Freitas**

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

Processo nº 0000641-49.2024.2.00.0817 – RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

RECLAMANTE: (...)

RECLAMADO: (...)

#### DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de procedimento inicialmente autuado como Representação por Excesso de Prazo, com retificação da classe processual para Reclamação Disciplinar em virtude do caráter disciplinar do seu objeto, formulado por (...) em face do **Juízo de Direito da (...)**, apontando suposta morosidade na apreciação do pedido de habilitação como terceiro interessado nos autos do processo nº (...), pedido este protocolado em 05 de junho de 2024.